



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, nº40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camara@jacui.mg.leg.com

(35) 3593-1980

PLANO DE TRABALHO EXERCÍCIO DE 2023

**Controle Interno
Câmara Municipal de Jacuí/ MG**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980

APRESENTAÇÃO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Jacuí/ MG, apresenta o PLANO DE TRABALHO, o qual estabelece o planejamento das ações a serem realizadas no exercício de 2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Controle Interno tem a função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

O Plano de trabalho no exercício de 2023 possui como objetivo principal firmar por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades. Buscar, a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia além de conferir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Ademais, o Controle Interno, visa dotar os departamentos da Câmara Municipal de mecanismos que assegurem entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a fidedignidade das informações divulgadas, a proteção do erário e a otimização na aplicação dos recursos públicos, possibilitando maior segurança para atuação do Presidente da Câmara, conseqüentemente, melhores resultados a sociedade.

INTRODUÇÃO

A Administração pública, em sua atuação rotineira, executa um imenso número de atos para a utilização dos recursos, devendo atuar com legitimidade, ou seja, seguindo as normas pertinentes a cada ato de acordo com a finalidade e o



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980

interesse coletivo na sua realização.

A Resolução nº 04/2022 de 14 de julho de 2022, foi instituído o Controle Interno da Câmara Municipal de Jacuí. No mesmo instrumento foi criada a função de Controlador Interno, a qual deverá ser ocupada exclusivamente por servidor do Poder Legislativo detentor de cargo efetivo.

FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é previsto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, e o art. 59 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) confirma a necessidade de existência do Controle Interno em cada Poder. Dessa forma temos que o Controle tende a estimular o planejamento e fortalecer a organização, aumentar a eficiência do comando além de facilitar a coordenação.

O controle interno decorre originariamente do art. 31, *caput*, c/c o art. 74, da Constituição Federal. O controle interno decorre do dever de regularidade dos atos administrativos, que se realiza com o acompanhamento e a fiscalização efetiva e contínua para detectar eventuais irregularidades e prevenir desvios ou ilegalidades e para fins de auxiliar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas.

FINALIDADE

A instituição do Sistema de Controle Interno no âmbito do Legislativo de Jacuí tem, conforme disposto na Resolução nº 04/2022, a finalidade de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Jacuí, além de promover o cumprimento das normas legais e técnicas aplicáveis à Câmara Municipal. Além disso, em consonância com o artigo 74 da Constituição Federal, também são finalidades do Controle Interno exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980

O controle interno significa um conjunto de métodos e procedimentos necessários para adequação da estrutura administrativa, sendo possível manter e fortalecer a boa qualidade e a integridade da administração.

ATUAÇÃO

O Controle Interno atua basicamente através de recomendações, informações, alertas, notificações, instruções normativas, relatórios de auditoria, relatórios mensais e anuais e até mesmo recomendações informais que objetivem corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nos setores e processos da Casa.

PLANO DE TRABALHO

Com a entrada em vigor da Resolução Municipal nº 04/2022, instituindo o Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jacuí, houve a necessidade de se estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades de atendimento às competências e responsabilidades típicas das funções desse sistema.

Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe passou a ser de suma importância na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.

A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas, na medida das possibilidades da Controladoria, vem estabelecer prioridades. Outras ações, não menos importantes, continuarão a ser executadas, apesar de não estarem previstas neste Plano. É necessário ainda considerar que, eventualmente, o presente documento possa ser atualizado no decorrer do exercício, visando atender à nova legislação que venha a surgir, assim como também ao atendimento de alguma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980

Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas legislações específicas, serão orientadas pelas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, em 2023, recairão prioritariamente sobre as seguintes ações:

ACÇÕES PREVISTAS

Definição	Procedimento	Data
Execução do Relatório Controle interno	<ul style="list-style-type: none">Finalização do Relatório Anual	Janeiro a março de 2023
Acompanhar o controle de almoxarifado	<ul style="list-style-type: none">Fazer verificação física do almoxarifadoAvaliar os controles de materiais de consumo e condições dos locais de estocagem	Fevereiro 2023
Avaliação do controle dos bens móveis (inventário)	<ul style="list-style-type: none">Avaliar a efetividade do controle dos bens se há registro patrimonial.	Março 2023
Analisar contratos realizados durante o exercício	<ul style="list-style-type: none">Analisar por amostragem os contratos firmados pela Câmara no exercício de 2023, com ênfase principalmente nos aspectos: legais, publicação, fiscalização e controle administrativo.	Abril 2023
Avaliação do controle de frotas de veículos	<ul style="list-style-type: none">Avaliar os controles e procedimentos relacionados à utilização, conservação, guarda dos veículos.Acompanhar sobre a manutenção dos veículos e se há gerenciamento da frota	Mai 2023
Acompanhamento dos processos licitatórios	<ul style="list-style-type: none">Analisar e avaliar, por amostragem, os processos de licitação, compra direta, dispensa e inexigibilidade, quanto aos aspectos formais e a economicidade.	Junho 2023
Analisar a folha de pagamento	<ul style="list-style-type: none">Verificar e avaliar as rotinas do quadro de pessoal da Câmara municipal se há controle de ponto, horas extras, banco de horas e entre outros.Verificar gastos com pessoal conforme limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal/ Lei	Julho 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980

	Complementar 101/2000.	
Analisar aditivos realizados durante o exercício	<ul style="list-style-type: none">Analisar por amostragem os aditivos firmados pela Câmara no exercício de 2023.	Agosto 2023
Verificação dos pagamentos e execução as despesas	<ul style="list-style-type: none">Analisar os empenhos e processos de pagamento e extratos bancários	Setembro 2023
Pagamentos de Diárias	<ul style="list-style-type: none">Verificar os relatórios apresentados constantes em cada pagamento	Outubro 2023
Analisar a guarda Documental	<ul style="list-style-type: none">Analisar a guarda documental	Novembro 2023
Acompanhar as publicações no Portal de Transparência e no Diário Oficial da AMM.	<ul style="list-style-type: none">Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei de Acesso à Informação em todos os setores do Poder Legislativo Municipal;	Janeiro a Dezembro de 2023

CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Presidente do Poder Legislativo para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico a órgão específico da Casa.

Jacuí/ MG, 30 de janeiro de 2023.

Thalita Cintra de Pádua
Thalita Cintra de Pádua
Controlador Interno
Portaria nº 23/2022
Portaria nº 03/2023